

Edital nº. 012/2025

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO/2025 – VAGAS REMANESCENTES -
PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
BÁSICA (PPGEB), DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)
– 10ª TURMA –**

Conceito Capes 4

Área de avaliação: **Educação**

Área de concentração: **Educação Básica**

A UNIARP torna público o processo seletivo externo de vagas remanescentes para estudantes ingressos no Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB), da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP) – 10ª Turma –.

1. DO CRONOGRAMA

07 de março de 2025 a 12 de março de 2025	Período de inscrições
14 de março de 2025	Homologação das inscrições
15 e 16 de março de 2025	Prazo para recurso das homologações das inscrições
17 de março de 2025	Análise dos recursos
18 de março de 2025	Divulgação do resultado final das homologações das inscrições
19 e 20 de março de 2025	Análise do anteprojeto e do <i>currículum vitae</i> /Modelo CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
21 de março de 2025	Publicação da relação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa, com cronograma de datas e horários específicos para a prova oral
22 de março de 2025	Prova oral
25 de março de 2025	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
26 de março de 2025	Prazo para recurso da relação dos candidatos aprovados
27 de março de 2025	Análise dos recursos
28 de março de 2025	Resultado final dos candidatos aprovados
29 e 30 de março de 2025	Prazo para recurso referente aos candidatos aprovados
31 de março de 2025	Análise dos recursos
01 de abril de 2025	Divulgação do resultado final
02 e 03 de abril de 2025	Data de matrícula
04 de abril de 2025	Início do período letivo

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E COMPROMISSO DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

2.1 Dos critérios de admissibilidade

2.1.1 Portadores de diploma de Curso de graduação, emitido por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que, reconhecidas pelo MEC.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na 10ª turma do **Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica**, um total de **6 (seis) vagas, destas sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD)**, distribuídas nas linhas de pesquisa, abaixo discriminadas:

a. LP 1 – POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Esta linha tem a qualificação para a gestão na Educação Básica como principal foco. Analisa a relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico e cultural. Estuda os processos de correlação de forças sociais que envolvem os interesses, conflitos e disputas voltados à garantia dos direitos básicos dos cidadãos; neste caso, o direito à educação. No que se refere à produção, implementação e avaliação de políticas educacionais, tematiza, primordialmente, os aspectos relacionados à gestão educacional. Também estuda as instâncias de organização, funcionamento, acompanhamento, avaliação e controle da instituição, com vistas à formação de mestres para a intervenção na realidade em que estão inseridos. Desenvolve pesquisas aplicadas e projetos de intervenção nas seguintes áreas:

- i.** políticas, dinâmicas e estratégias de gestão educacional;
- ii.** avaliações dos sistemas e das redes educacionais;
- iii.** perspectivas de inovação – técnica e tecnológica – na área da educação;
- iv.** cultura organizacional em espaços educativos;
- v.** gestão econômico-financeira e sustentabilidade nas organizações educacionais.

b. LP2 – CULTURA, ENSINO, SAÚDE E FORMAÇÃO DOCENTE

Tem na qualificação da formação docente (inicial e continuada) e na prática profissional seu objetivo de reflexão, análise e transformação. Para tanto, prioriza a cultura pedagógica, constituída pelo conjunto de crenças, habilidades, teorias, atitudes, normas, valores, ideologias, demandas e práticas presentes no contexto da escola, visando a sua compreensão e o delineamento de ações que gerem sua transformação. Nesse processo, identifica conhecimentos e iniciativas pertinentes aos processos pedagógicos, bem como formas pelas quais os saberes são gerados e transformados nos processos de ensino e de aprendizagem na esfera da Educação Básica. Vincula pesquisas que estimulam o protagonismo no desenvolvimento de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, priorizando:

- i.** diagnóstico e análise crítica dos problemas da docência na Educação Básica e criação de alternativas voltadas para o atendimento das demandas identificadas;

- ii. elaboração de materiais didáticos para o incremento da qualidade da Educação Básica;
- iii. a análise de temas transversais e a construção de produtos educacionais e projetos didáticos interdisciplinares, transdisciplinares e ecoformadores;
- iv. o domínio e a utilização de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- v. a análise da saúde docente e sua relação com a formação e a atuação profissional.

3.2 A adesão para concorrer à vaga reservada para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vaga, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico Anexo VII.

3.3 Caso não haja preenchimento da vaga destinada às Cotas, esta será revertida para a modalidade de Ampla Concorrência

3.4 Havendo mais inscritos que o número de vagas ofertadas, os candidatos poderão ser aprovados como suplentes e chamados, se havendo vaga e, respeitadas as condições de funcionamento do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo externo de vagas remanescentes para o mestrado profissional devem observar o “item 1 – Do Cronograma” deste edital e ser realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF), através do link <https://inscricao.uniarp.edu.br/strictosensu>.

4.2 No processo de inscrição deverá ser escolhida a forma de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,65 (cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), que poderá ser por: boleto bancário, cartão de crédito ou pix.

4.3 Dos procedimentos para inscrição:

4.3.1 Preencher a ficha de inscrição online;

4.3.2 Fazer o *upload* do documento de Registro Geral (RG);

4.3.3 Fazer o *upload* do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, de passaporte;

4.3.4 Fazer o *upload* do documento Título de Eleitor;

4.3.5 Fazer o *upload* do documento Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);

4.3.6 Fazer o *upload* do Diploma de Graduação;

4.3.7 Preencher, assinar e anexar o Termo de Consentimento (Anexo I);

4.3.8 Anexar *Curriculum vitae* CNPq/*Lattes* documentado (vide pontuação do Anexo II);

4.3.9 Preencher e anexar a ficha de avaliação do *Curriculum vitae* CNPq/*Lattes* (Anexo II);

4.3.10 Preencher e anexar o anteprojeto de pesquisa, contendo de 8 a 12 páginas (Anexo VI);

4.3.11 Optando pela vaga de cotista, deve-se preencher, assinar e anexar a ficha de autodeclaração para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas cotistas (Anexo VII);

4.4 Os documentos da inscrição deverão estar preenchidos, datados, assinados, legíveis e em PDF, sendo que, a organização e qualidade da digitalização dos

documentos são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS E DOCUMENTOS

5.1 A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados pela Coordenação será feita pela Comissão de Avaliação, designada por Portaria própria e compreenderá as seguintes fases:

5.1.1 Análise documental (eliminatória).

5.1.2 Análise do *curriculum vitae* conforme modelo CNPq/Lattes (eliminatória).

5.1.3 Análise do projeto de pesquisa e prova oral (classificatória).

5.2 Os candidatos aprovados serão considerados aptos a realizarem matrícula no curso. Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

5.3 Dos critérios de desempate, qualificar-se à o mais idoso.

6. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 O funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso: <https://uniarp.edu.br/ppgeb/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>.

6.2 O Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP funcionará: (i) às quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno, para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; (ii) às sextas-feiras, no período vespertino e noturno e (iii) aos sábados, no período matutino, de forma presencial, para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas.

7. DO INVESTIMENTO DO CURSO

7.1 Os encargos do Curso, poderão ser feitos em:

a. 36 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.799,00 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), ou

b. 48 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.392,00 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais), totalizando R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado no endereço: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>>, conforme previsto no “item 1 – Do Cronograma”.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar este resultado, poderá apresentar recurso no prazo previsto no “item 1 – Do Cronograma”, cabendo à

Comissão de Avaliação, analisar e emitir parecer e, à Reitoria homologar o resultado, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.2 Os recursos, bem como dúvidas e/ou questionamentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, devendo conter o título do e-mail “**RECURSO - Edital nº. 012/2025**”.

9.3 Após análise dos recursos, um novo resultado será divulgado no endereço: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>>, conforme previsto no “item 1 – Do Cronograma”.

9.4 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas internas da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

10.2 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, outros órgãos ou agências de fomento.

10.3 O(A) beneficiário(a) deverá informar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp, por meio do endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

11 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro obtido.

11.2 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverão marcar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp.

11.3 Quando da apresentação de ações e resultados das propostas, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da UNIARP, pelos endereços eletrônicos imprensa@uniarp.edu.br e pesquisa@uniarp.edu.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

12.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste EDITAL, qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, com o assunto “**IMPUGNAÇÃO – Edital nº. 012/2025**”.

13. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética.

13.2 Comprometem-se em notificar à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

13.3 Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das suas obrigações, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1 Este edital respeita o tratamento dos dados pessoais de seus participantes, em conformidade com a Lei nº. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação neste edital implicará a aceitação das normas, inclusive, é de responsabilidade do(a) beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

15.2 Caberá ao beneficiário(a), as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, como concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma, ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

15.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) beneficiário(a) da instituição interveniente, respondendo por elas na forma da lei.

15.4 Os apoios concedidos pela Uniarp não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução das propostas/projetos.

15.5 A concessão do apoio poderá ser cancelada pela Uniarp por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, contendo o título do e-mail a especificação “**Esclarecimentos – Edital nº. 012/2025**”.

15.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP).

15.8 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 06 de março de 2025.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP

ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o(a) Titular acima qualificado(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o(a) Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00, com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o Programa de Pós-Graduação constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) Titular, tais como:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação, quando a partir e então, a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo, empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o(a) Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e

comerciais e emita cobranças contra o(a) Titular.

- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que, o(a) cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade com a seção “Da segurança e do sigilo de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao

indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(a) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular. O(a) Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO(A) TITULAR

O(a) Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na seção “Do término do tratamento de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou por correspondência ao Controlador.

Caçador/SC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES* PREENCHIDA PELO(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A) (É NECESSÁRIO COMPROVAR A DOCUMENTAÇÃO)

Títulos	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Experiência na docência e/ou gestão na Educação Básica entre 2018 e 2024.	2 (dois) pontos para cada ano	14 (quatorze)	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área da Educação	2 (dois) pontos	4 (quatro)	
Resumo expandido ou artigo completo publicado em anais de evento entre 2019 e 2023	1 (um) ponto para cada publicação	2 (dois)	
Capítulo de livro publicado entre 2019 e 2023.- anexar a ficha catalográfica do livro e a primeira folha do capítulo	1 (um) ponto para cada capítulo	2 (dois)	
Artigo publicado entre 2019 e 2023, em periódico Qualis B1 ou superior (área da Educação) - anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo	3 (três) pontos para cada artigo	6 (seis)	
Coordenação de evento ou de atividade de formação de docentes e/ou gestores da Educação Básica durante ou depois da conclusão do mestrado	1 (um) ponto por atividade	2 (dois)	
Total		30 (trinta) pontos	

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA

Elemento	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Problema de pesquisa: formulação; relação com o produto educacional; nível de importância do problema para a Educação Básica; conformidade com as linhas de pesquisa do PPGEB (vide site do programa); potencial de exequibilidade do problema de pesquisa.	03 (três) pontos	
Objetivos da pesquisa: formulação; vinculação com o problema de pesquisa; relação com o produto educacional.	03 (três) pontos	
Referencial teórico: coerência com o problema e objetivos propostos, conformidade com os referenciais teóricos dos orientadores sugeridos; potencial para atender as demandas metodológicas propostas pelo(a) candidato(a).	08 (oito) pontos	
Metodologia de pesquisa: adequação ao problema de pesquisa e referencial teórico adotado; disponibilidade adequada para desenvolver o projeto.	08 (oito) pontos	
Produto educacional: potencial de impacto na Educação Básica; exequibilidade; aplicabilidade.	04 (quatro) pontos	
Perfil do(a) candidato(a) ao Mestrado: formação acadêmica; movimento do docente e/ou gestor na sua instituição de ensino; movimento do docente à pesquisa na área da Educação; motivação para o curso; potencialidade para desenvolver o projeto	04 (quatro) pontos	
Total	30 (trinta) pontos	

ANEXO IV

AVALIAÇÃO PROVA ORAL

Elemento	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Exposição das relações entre o projeto de pesquisa apresentado, a formação acadêmica e a trajetória profissional	10 (dez pontos)	
Descrição da movimentação do docente na área da Educação; especificamente na Educação Básica e a motivação para o curso de Mestrado.	10 (dez pontos)	
Explicitação de pontos centrais do projeto de pesquisa: problema de pesquisa; referencial teórico-metodológico; processo ou produto educacional.	10 (dez pontos)	
Disponibilidade para dedicação ao Mestrado.	10 (dez pontos)	
Total	40 (quarenta) pontos	

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL

Etapa	Item	Pontuação máxima
1ª e 2ª	Currículo Lattes	30 (trinta) pontos
	Projeto de Pesquisa	30 (trinta) pontos
3ª	Prova oral	40 (quarenta) pontos
Total		100 (cem) pontos

ANEXO VI

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
(TEMPLATE PARA UTILIZAÇÃO DO/A CANDIDATO/A)**

**UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PPGEB
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

NOME DO CANDIDATO

**TÍTULO
PROJETO DE PESQUISA TÍTULO**

**CAÇADOR
2025**



NOME DO CANDIDATO

TÍTULO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Educação Básica (PPGEB) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), como requisito parcial ao ingresso no Mestrado Profissional em Educação Básica no ano de 2025 (Turma 10).

Área de concentração: Educação Básica

Linha de Pesquisa:

Orientadores(as) sugeridos(as):

1º)

2º)

**CAÇADOR
2025**

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-119, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: ppgeb@uniarp.edu.br

<https://uniarp.edu.br/ppgeb/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

RESUMO

O resumo deve conter a temática de inserção da pesquisa, o problema de pesquisa, o objetivo geral, o referencial teórico adotado, a caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa: documental, pesquisa-ação, pesquisa participante...; abordagem: qualitativa, quantitativa, quali-quantitativa); os potenciais participantes; a indicação do produto educacional, a linha de pesquisa de vinculação do projeto e os resultados almejados ao término do processo formativo.

Palavras-chave: Indicar de três a cinco palavras centrais do projeto. Sugere-se que a primeira seja Educação Básica ou uma das etapas a ela vinculadas (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

1 JUSTIFICATIVA

Nesta seção, construa um texto dissertativo e argumentativo para justificar a sua pesquisa de Mestrado, contendo, ao menos, as seguintes informações:

Breve memorial descritivo sobre sua trajetória profissional iniciando na sua graduação com informações sobre a temática do TCC. Caso a graduação não tenha sido em algum licenciatura, explique o redirecionamento do seu interesse para Mestrado;

Duas das principais ações profissionais dos últimos cinco anos que apresente seu movimento como docente/gestor na sua Instituição de Ensino;

Descrição do movimento relacionado à Educação Básica em atividades, tais como: participação em grupo de pesquisa, participação em cursos, eventos da área da Educação e publicações;

Explique seu interesse no Mestrado Profissional em Educação Básica.

Descreva como o título de mestre poderá impactar em sua prática profissional e as vantagens para sua Instituição de Ensino, bem como as contribuições sociais, econômicas e culturais, quando aplicável.

2 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

Contextualizar o problema e na sequência lançar a questão de pesquisa que deseja responder ao longo do seu processo formativo do mestrado. Indicar o objetivo geral como resposta à questão de pesquisa, bem como os objetivos específicos para efetivação do objetivo geral.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Para escrever o referencial teórico será necessário apresentar um mínimo de três e um máximo de cinco autores(as) relacionados(as) diretamente com o problema e os objetivos de sua pesquisa. A contribuição de cada autor deverá ser descrita em termos de sua relevância para o desenvolvimento do conhecimento no domínio específico em análise. Todos(as) os(as) autores(as) mencionados(as) deverão ser referenciados(as) de acordo com as normas da ABNT.

4 METODOLOGIA DE PESQUISA

Descreva a metodologia de pesquisa que será utilizada na sua proposta (tipo e

abordagem de pesquisa, possível local onde será desenvolvida a pesquisa, potenciais participantes, técnicas e/ou instrumentos de coleta de dados que poderão ser utilizados e método para a análise dos dados).

5 PROCESSO/PRODUTO EDUCACIONAL

Na presente seção, serão necessárias as seguintes informações:

- Uma apresentação detalhada do produto educacional em questão, destacando seus objetivos, metodologia e conteúdo.
- Uma descrição sistemática do processo de elaboração do produto educacional, destacando as etapas-chave e as metodologias utilizadas, correlacionando-as com o desenvolvimento da tese.
- Uma análise criteriosa da importância do produto educacional para o público-alvo ao qual se destina e para a instituição de ensino à qual está direcionado, considerando seus potenciais impactos e contribuições.
- Uma exposição clara e concisa do caráter inovador do produto educacional, destacando suas características distintivas e suas contribuições para o avanço da prática educacional e/ou para a solução de problemas específicos no contexto educativo.

6 DISPONIBILIDADE

Informe sua disponibilidade semanal, em horas, de dedicação ao Mestrado e ao desenvolvimento da pesquisa.

REFERÊNCIAS

Apresente em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO VII

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COTISTAS

Eu, _____, candidata(o) ao Processo Seletivo Externo/2025 – vagas remanescentes - 10ª turma para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB), da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, estou ciente, li e concordo com as regras do Edital nº. 012/2025 e declaro-me apto(a) à concorrer à modalidade Cotas. Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Por essa razão, opto por concorrer à vaga reservada para a modalidade Cotas. Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de aprovação no Processo Seletivo, a confirmação da matrícula está condicionada a participação nos procedimentos de validação da autodeclaração. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Caçador/SC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)